

ATA N.º 12

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Faltou à Reunião da Câmara Municipal o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar em representação do Município, numa reunião sobre o Vale do Tua, na EDP no Porto. -----

Perante o argumento apresentado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA A TEMPO-INTEIRO GRACINDA DE FÁTIMA CARVALHO PEIXOTO:-

A Vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto, informou o executivo, que é com agrado e satisfação que tem constatado que nos últimos fins-de-semana, Vila Flor tem sido visitada por inúmeros turistas, que procuram a beleza do concelho e dos produtos regionais, lembrando que isto pode ficar a dever-se, também, à projeção dada, pelo programa da TVI, realizado a partir de Vila Flor, contribuindo desta forma para a divulgação do concelho e dos seus agentes económicos a nível local e nacional. -----

Na sequência da intervenção da Vereadora, o Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, lembrou a propósito, a proposta já em tempos feita pelo vereador Fernando Filipe de Almeida, de ser feita uma extensão da mostra Terraflor, obviamente num formato menos oneroso, ao longo de todo o período das amendoeiras em flor, de forma a contribuir para que estas mostras trouxessem turistas a Vila Flor e contribuíssem para potenciar a economia local. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de março de 2015. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal, o executivo municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de março de 2015.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

O vereador Fernando Filipe Almeida, ausentou-se da Reunião da Câmara Municipal, para não participar na votação dos pontos seguintes:

MINUTA DE PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CEB DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR: -

Presente minuta do Protocolo para Fornecimento de Material Didático aos Jardins-de-Infância e Escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolar de Vila Flor, que visa regular as condições relativas à participação do Município de Vila Flor no que diz respeito ao fornecimento de material didático aos Jardins-de-Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vila Flor, de acordo com os princípios consagrados no Decreto-Regulamentar n.º 12/2000, de 29/08 a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, para vigorar até final de 2015. – **Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do Protocolo para Fornecimento de Material Didático aos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Vila Flor.** -----

MINUTA DE PROTOCOLO DE TRANSFERENCIA DE VERBA DESTINADA À MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA (EB2,3/S) DE VILA FLOR: -

Presente a Minuta do Protocolo de Transferência de Verba Destinada à Manutenção e Apetrechamento da Escola Básica e Secundária (EB2,3/S) de Vila Flor, a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, para vigorar até final do ano de 2015. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo para de Transferência de Verba Destinada à Manutenção e Apetrechamento da Escola Básica e Secundária (EB 2,3/S) de Vila Flor.** -----

O Vereador Fernando Filipe Almeida, retomou os trabalhos da Reunião de Câmara Municipal.-----

ARMINDA ALMEIDA ALVES SANTOS – Pedido de pagamento a prestações de

dívida de água:-

Presente requerimento de Arminda Almeida Alves Santos, datado de 20 de janeiro de 2015, a solicitar o corte da ligação de água do consumidor 6747, bem como o pagamento fracionado da dívida referente aos consumos desse contador em 10 prestações, uma vez que se encontra numa situação de desemprego e não tem possibilidade de pagar a dívida de outra forma, cuja informação dos Serviços de Água e Saneamento datada de 23/01/2015, dão conta que relativamente ao corte de fornecimento de água, não encontra aquele serviço qualquer impedimento em que a petição seja deferida. Quanto ao pedido de pagamento em prestações, compete à Câmara Municipal autorizar o seu pagamento nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, previsto no Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, no seu artigo 13.º n.º 1 e 2 (capacidade financeira), para a qual aquele serviço não tem competência para se pronunciar. Em 10 de março de 2015 em informação conjunta da Técnica Superior de Serviço Social Hermínia Morais e Técnico de Informática Carlos Carvalho dão conta que de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, preços e tarifas e outras receitas municipais, em vigor neste município, no n.º 1 do art.º 13.º é estabelecido que “Compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário”. Que em contacto telefónico efetuado com a Autoridade Tributária de Vila Flor, foram esclarecidos que, quer o código do Procedimento e do Processo Tributário, quer na Lei Tributária não é definida a forma como deve ser comprovada a situação económica do requerente, exceto se se tratar de montantes avultados. Assim, e de acordo com os elementos recolhidos e das constatações verificadas junto do requerente, são da opinião que o pedido seja deferido nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento em 10 (dez) prestações, da dívida de água da consumidora Arminda Almeida Alves Santos.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.608.900,38, (dois milhões, seiscentos e oito mil, novecentos euros e trinta e oito cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 16.03.2015 a 20.03.2015, num total de € **217.688,89 (duzentos e dezassete mil, seiscentos e oitenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos).** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 230, datado de 11 de março de 2015, anexando a fatura n.º 2015/72, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **fevereiro de 2015**, no valor de **18.385,16 €** (dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL

CIRCO ALEGRIA – Pedido de isenção de taxas de licenciamento e colocação de publicidade:-

Presente requerimento de José Maria Ferreira Torralvo, em representação do circo Alegria, a solicitar a isenção de taxas de licenciamento do recinto e de funcionamento bem como da colocação de publicidade alusiva ao evento, cuja informação n.º 19/15 do Assistente Técnico datada de 20/03/2015, dá conta que nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Taxas do Município a isenção do pagamento de taxas resulta da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelo requerente para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do município, podendo através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal isentar de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal. Pelo facto, e caso entendam de relevante interesse a nível social e ou cultural para o Município de Vila Flor e para a sua população a realização do espetáculo de circo e considerando o compromisso de, em contrapartida, pela isenção concedida, se comprometerem a oferecer bilhetes grátis às crianças do concelho, pode o requerente ser isento do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, nos termos do artigo 7.º, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, isentar de taxas, considerando a oferta de bilhetes às crianças do concelho e da importância a nível social de um espetáculo destes num concelho do interior, como Vila Flor.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Tiago José Ochôa Alves.

Local: Rua do Campo de Futebol, 1 – 3ª Esquerdo – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Carlos Alberto Fernandes dos Santos.

Local: Avª Dr. Francisco Guerra – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Ana Manuela Martins Neto dos Santos

Local: Rua Frei José – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

Requerente: José Armando Fidalgo.

Local: Rua Principal – Carvalho de Egas

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL VILARINHO/ NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – Liberação de caução”: -

Presente Ofício datado de 5/03/2015, de Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda, a solicitar uma vistoria à obra em epígrafe para efeitos de libertação das cauções prestadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22/08, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 11/03/2015, dá conta que o auto de receção provisória data de 5/03/2014 e decorrido um ano, a Câmara Municipal pode libertar, ao abrigo do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22/08, 30% do valor global das cauções prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% do valor global das cauções prestadas.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 11/2010

Requerente: Acácio Lázaro & Filhos, Lda.

Local: Estrada Nacional 2014 – Carvalho Egas

Assunto: *Construção do Hotel (Flor Village Park Hotel – Aprovação do Projeto de arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 12 de março de 2015, dá conta que em presença dos pareceres favoráveis da EP – Estradas de Portugal, S.A., da APA – Agência Portuguesa do Ambiente; ARH – Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P.; Unidade Local de Saúde do Nordeste, bem como os termos de responsabilidade dos técnicos das diversas especialidades com datas atualizadas. Em conformidade com o exposto, não há inconveniente em que o projeto de arquitetura seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de 6 meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. O requerente deverá entregar no prazo de 6 (seis) meses os estudos técnicos em falta.** -----

Proc. n.º 23/2013

Requerente: Maria Amélia Alves Dobrões

Local: Rua Dr. Artur Vaz, 6 – Vila Flor

Assunto: *Remodelação e ampliação de uma habitação unifamiliar*, apresentação de documentos para emissão da licença de construção, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 20 de março de 2015, refere que com a apresentação da documentação em falta não há inconveniente em que seja emitido o alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o alvará de licença de construção.** -----

Proc. n.º 7/2014

Requerente: Prazeres Graça Amaro Feio

Local: Avª Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Remodelação de comércio*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 20 de março de 2015, refere que a requerente pretende instalar comércio de produtos regionais de pastelaria e cafetaria na Avenida Marechal Carmona em Vila Flor, pra tal, necessita de efetuar obras de remodelação do espaço a fim de o adequar à nova função. No seu entender, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

Proc. n.º 52/2014

Requerente: Maria Clotilde de Sousa Magalhães Castro

Local: Rua da Portela – Vale Frechoso

Assunto: *Projeto de alteração de uma habitação* – apresentação de documentos para emissão da licença de construção, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 16 de março de 2015, refere que com a apresentação da documentação em falta não há inconveniente em que seja emitido o alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o alvará de licença de construção.** -----

REQUERIMENTO

Proc. n.º 12/2013

Requerente: Urbino Santos Trigo

Local: Lugar do Cimo do Povo – Alagoa

Assunto: *Concessão da autorização da utilização* – da referida habitação à qual corresponde o alvará de licença de construção nº 51/2013, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 20/03/2015, dá conta que o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização referente ao processo nº 12/2013 e alvará de licença de construção nº 51/2013. – **Deliberado, por unanimidade, emitir autorização e utilização.** -----

REQUERIMENTO

Proc. n.º 43/2013

Requerente: Quinta do Caunho, Lda.

Local: Lugar do Cabeço – Freixiel

Assunto: *Concessão da autorização da utilização* – de um armazém agrícola ao qual corresponde o alvará de licença de construção nº 15/2014, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 16/03/2015, dá conta que nos termos do nº 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/09, não há inconveniente em que seja concedida a autorização de utilização do armazém agrícola, ao qual corresponde o processo nº 43/2013. – **Deliberado, por unanimidade, emitir autorização de utilização.** -----

REQUERIMENTO

Proc. n.º 37/2013

Requerente: Quinta Holminhos, Unipessoal, Lda,.

Local: Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Concessão da autorização da utilização* – de uma adega de vinhos, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 20/03/2015, dá conta que o processo está instruído com a declaração do diretor de fiscalização da obra, nos termos do nº 1 do artigo 63.º, do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/09, que procede à 10ª alteração do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12. Em conformidade com p exposto, não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização requerida. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a autorização de utilização.** -----

REQUERIMENTO

Proc. n.º 38/2013

Requerente: Quinta Holminhos, Unipessoal, Lda,.

Local: Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Concessão da autorização da utilização* – de um Centro Interpretativo do Vinho e da Vinha, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 20/03/2015, dá conta que o processo está instruído com a declaração do diretor de fiscalização da obra, nos termos do nº 1 do artigo 63.º, do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/09, que procede à 10ª alteração do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12. Em conformidade com p exposto, não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização requerida. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a autorização de utilização.** -----

REQUERIMENTO

Proc. n.º 24/2007

Requerente: Real Matéria Unipessoal, Lda.

Local: Avª Dr. Francisco Guerra – Vila Flor

Assunto: *Renovação da licença nº 09/2014 pelo período de 6 meses* – cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 16/03/2015, dá conta que não há inconveniente em que seja renovada a licença de construção nº 9/14, processo de obras nº 24/2007, pelo período de 6 meses. – **Deliberado, por unanimidade, renovar a licença de construção, pelo período de 6 (seis) meses.** -----

QUEIXA SOBRE UMA CONSTRUÇÃO LOCALIZADA EM SANTA COMBA DA VILARIÇA:-

Assunto: o ofício da IGAMAOT – Inspeção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território – Pronuncia, por parte do Município, sobre denúncia de construção de habitação em Santa Comba da Vilariça

Presente informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 20 de março de 2015, dando conta que em sequência do parecer do Dr. Aguilar, em anexo, pensa que deverá ser informado a IGAMAOT que vai ser ordenada uma vistoria à situação descrita pelo Reclamante a fim de se averiguar a alegada existência de obras ilegais e não licenciadas, por forma a decidir-se das medidas de correção urbanística que se considerem adequadas, em estrito cumprimento da lei vigente. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Concordar com a informação técnica.** -----
- b) **O Fiscal Municipal deve deslocar-se ao local e informar se existem ou não obras ilegais e não licenciadas.** -----
- c) **Remeter todo o processo ao IGAMAOT – Inspeção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e à CCDR-n – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Norte.** -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.
